



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 254

de 20 de outubro de 1992.

Transfere e mantém os feriados que cita e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais,

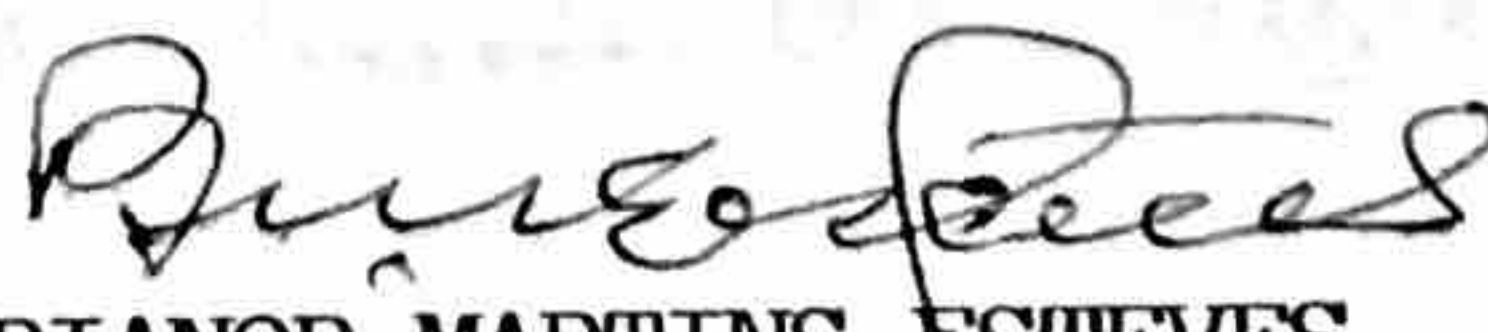
em conformidade com os artigos 1º e 2º da Lei nº 209 de 21 de agosto de 1992 e com o artigo 43, § 2º, item II da Lei nº 4.320 D E C R E T A de 1964.

Art. 1º - Fica transferido para o dia 30 de outubro de 1992, Sexta-feira, o feriado do dia 28 de outubro de 1992 - Data comemorativa do Funcionalismo Público.

Art. 2º - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 02 de novembro de 1992 - Finados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de outubro de 1992.

  
BIANOR MARTINS ESTEVES  
Prefeito

PUBLICADO D. O. do MUNICIPIÓ

em 20 / 10 / 1992 ... 04 (M)